



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020  
PROCESSO Nº 11869/2020

### ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

#### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PISTA DE CAMINHADA DA AVENIDA HENRIQUE GREGORI, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2020, às 14h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para procederem a abertura dos envelopes de proposta apresentados para a Tomada de Preços supracitada.

Tendo sido divulgado pelos meios e formas legais o resultado da habilitação dos licitantes e não havendo quaisquer manifestações contrárias à decisão da Comissão Permanente de Licitações, esta decide convidar os interessados para sessão pública onde serão abertos os envelopes de proposta das licitantes remanescentes habilitadas neste certame.

Aberta a sessão, a Comissão informou aos presentes que a licitante Legacy Tech regularizou a situação da sua CND relativa ao item 05.01.04.03. do Edital, mantendo sua condição de habilitação neste certame.

Abertos os envelopes das empresas Engeklam, SED, Legacy Tech e Águia Branca, que estavam custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados, toda documentação apresentada foi disponibilizada para vistos e rubricas dos presentes e depois de conferida, foram extraídos os seguintes valores propostos para esta contratação:

Engeluz – R\$ 496.635,72  
Legacy Tech - R\$ 527.275,88  
Engeklam – R\$585.959,70  
CSC – R\$650.098,82  
Águia Branca – R\$ 785.554,97

Da análise dos valores propostos, verificou-se que o valor proposto da empresa 2ª colocada, a LEGACY TECH, encontra-se dentro do limite de 10% de diferença com relação ao valor proposto pela 1ª colocada, a empresa ENGELUZ. Por se enquadrar como empresa de pequeno porte, a LEGACY TECH teria o direito de cobrir a oferta da empresa ENGELUZ. Entretanto, na conferência de sua proposta, notou-se que não há indicação na mesma das Taxas de Leis Sociais, estando em desacordo com o item 06.01 alínea b do edital: "As Licitantes deverão apresentar as Composições de Preços Unitários C.P.U.s de todos os itens constantes na planilha, indicando as referências utilizadas, por ex.: SINAPI, FDE, CPOS, cujas composições estão disponíveis nos sites das mesmas, ou outras como o TCPO-13, Volare, etc., bem como a **taxa de Leis Sociais e Riscos do Trabalho** a ser empregada sobre o custo de mão-de-obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços. Neste caso, a Comissão considera a proposta da empresa LEGACY TECH DESCLASSIFICADA. Procedeu-se então, à análise da proposta da empresa ENGELUZ.

Estando a proposta conforme e o valor proposto compatível com o valor estimado para esta contratação, a Comissão declara a empresa ENGELUZ VENCEDORA desta licitação.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso  
*Presidente*

Daniel Muller de Carvalho  
*Membro*

Fernando Jesus Alves de Campos  
*Membro*

Jeconias A. dos Santos  
Águia Branca

Reginaldo Colombo  
Engeklam